



PREFEITURA DE QUITANDINHA

Projeto de Lei do Legislativo nº 002/2019

“Institui sobre o Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal de Quitandinha, altera dispositivos da Lei Municipal nº 672, de 30 de abril de 2007, e dá outras providências.”

MENSAGEM DE VETO N.º 01 de 21 de março de 2019.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores,

Comunico à Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do artigo 47 da Lei Orgânica do Município, por apreço exclusivo ao controle de legalidade, que decidi vetar parcialmente o Projeto de Lei do Legislativo nº 002/2019 que versa sobre a criação do Controle Interno da Câmara de Vereadores, e modifica a Lei Municipal nº 672/2007, que versa a respeito do Controle Interno do Município, especialmente quanto as atribuições deste Órgão dentro do Poder Executivo Municipal.

Em que pese o Projeto de Lei em apreço ter como objeto principal a regulamentação do Controle Interno no Poder Legislativo e, nisto não ouse interferir por se tratar de matéria de interesse interno e própria ao funcionamento da Casa de Leis, vislumbramos que a redação dada ao Projeto tem avançado sobre a Lei Municipal nº 672/2007, que dispõe sobre a atividade do Controle Interno dentro da estrutura organizacional do Poder Executivo Municipal e, nisto há flagrante vício de iniciativa deste Projeto haja vista que, em se tratando de atribuição administrativa do Executivo só pode ser alterada a Lei Municipal por impulso da Prefeita, conforme inciso III do art. 43 da Lei Orgânica.





PREFEITURA DE
QUITANDINHA

Sendo assim, com a máxima vênia, **VETO** os artigos 8º e 9º do Projeto de Lei do Legislativo nº 002/2019, nos termos da fundamentação aqui exposta.

Estas, Senhor Presidente, com o máximo respeito as notórias atribuições deste Legislativo Municipal, que faço aqui questão de ressaltar, são as razões que me levam a vetar parcialmente o projeto de lei em comento, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros do Câmara de Vereadores.

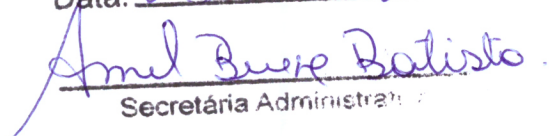
Quitandinha 21 de março de 2019.


Maria Julia Socek Wojcik
Prefeita Municipal

Câmara Municipal de Quitandinha

RECEBIDO

Data: 25/03/2019 09:55


Secretária Administrativa